

contratual. **CONTRATADA:** CARRARA SERVIÇOS LTDA. CNPJ 04.826.233/0001-07. Fica acessado ao Contrato a importância de R\$ 371.443,56. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.422.453,05.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo SEI 6410.2020/0003800-2 – Pregão Eletrônico 33/SFMS/2019 – Ata de Registro de Preços 01/SFMS/2020. Termo de Contrato 17/SFMS/2020. Extrato do Termo de Contrato. OBJETO: Aquisição de urnas funerárias Lotes 07 e 10. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA – CNPJ 51.049.401/0001-77. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados de 01 de maio de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.040.840,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI 6410.2019/0016748-0 – Pregão Eletrônico 07/SFMS/2020 –Resumo da Ata de Registro de Preços 07/SFMS/2020. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de construção para uso nas necrópoles e no Setor de Manutenção Lote 3. **EMPRESA:** J&FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ 10.510.076/0001-10. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2020. **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DOS LOTES:** R\$ 330.045,00.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

6410.2019/0013628-2 . Pregão Eletrônico 32/SFMS/2019. Resumo do Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 01/SFMS/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e regularmente registrada no Ministério do Trabalho para desenvolver, implantar e executar os serviços relativos ao PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA e AVALIAÇÃO ERGONÔMICA, para os servidores do Serviço Funerário do Município de São Paulo. **CONTRATADA:** FABIO JOSE NAZARIO EPP – CNPJ 15.037.405/0001-71. **ASSUNTO:** Prorrogação da conclusão das atividades. Fica prorrogada a conclusão dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.000,00.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo SEI 6410.2020/0003799-5 – Pregão Eletrônico nº 33/SFMS/2019 – Ata de Registro de Preços 02/SFMS/2020. Extrato do Termo de Contrato nº 16/SFMS/2020. OBJETO: Aquisição de urnas funerárias Lote 02, 04 e 06. **CONTRATADA:** GODOY SANTOS INDÚSTRIA LTDA– CNPJ 47.572.847/0001-04. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados de 01/04/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.279.459,01.

6410.2019/0007156-3.

Requerente: CARRARA SERVIÇOS LTDA. **REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 73/SFMS/2014. **Objeto:** Serviços de limpeza, asseio e conservação predial de uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS.Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.I – À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Seção Técnica de Custos (026970882), bem como do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (027708244), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro pleiteado pela empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA, vez que não apresentou motivos que vislumbrassem a concessão do aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, conforme exigido no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.II – Encaminhe o presente ao Departamento Técnico de Administração e Finanças para ciência e demais providências.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2017/0000537-7 – 1. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMIT/CCD, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no Decreto Municipal nº 51.714/10, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, **CONVALIDO** os atos praticados pelos agentes não investidos nas funções de fiscalização.

6023.2017/0000537-7 – 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da contratada, de SMIT/CCD, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SLC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 64, de 28 de agosto de 2018, com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014, **ALTERO** os fiscais do Contrato nº 11/SES/15 para nele constar: - a) Fiscal: Karina Veglione, RF 822.256-8; e - b) Suplente: Vinicius dos Santos Rocha da Silva, RF 858.873-2.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2019/0007342-4
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SVMA/2020, processo em epígrafe, destinado para CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA O PARQUE VILA GUILHERME – TROTE, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h30min do dia 22 de abril de 2020**, no endereço na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/04/2020 – das 08:00 às 08:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/04/2019 às 08:30 horas

RETIRADA DO EDITAL
O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br; ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

VISTORIA OBRIGATORIA
Em virtude da Situação de Emergência decretada através do Decreto nº 29.283/2020, a vistoria obrigatória poderá ser substituída por relatório fotográfico elaborado pelas empresas comprovando o conhecimento da situação dos locais objeto do contrato, a ser entregue conforme consta no edital, no ato da abertura da licitação.

O agendamento deve ser realizado através dos e-mails constantes do subitem 1.3. alínea “a”.

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

As dúvidas, esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails: ksantonio@prefeitura.sp.gov.br e ffmenezes@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2019/0006229-5
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SVMA/2020, processo em epígrafe, destinado para CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA

READEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DO PARQUE MUNICIPAL GUARAPIRANGA, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **10h00min do dia 22 de abril de 2020**, no endereço na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/04/2020 – das 09:30 às 10:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/04/2019 às 10:00 horas

RETIRADA DO EDITAL
O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br; ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

VISTORIA OBRIGATORIA
Em virtude da Situação de Emergência decretada através do Decreto nº 29.283/2020, a vistoria obrigatória poderá ser substituída por relatório fotográfico elaborado pelas empresas comprovando o conhecimento da situação dos locais objeto do contrato, a ser entregue conforme consta no edital, no ato da abertura da licitação.

O agendamento deve ser realizado através dos e-mails constantes do subitem 1.3. alínea “a”.

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

As dúvidas, esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails: ksantonio@prefeitura.sp.gov.br e ffmenezes@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2019/0007042-5
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/SVMA/2020, processo em epígrafe, destinado para CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE ÁREAS DE ATI, PLAYGROUND, E OUTROS SERVIÇOS PARA O PARQUE MUNICIPAL NABUCO, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **11h30min do dia 22 de abril de 2020**, no endereço na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/04/2020 – das 11:00 às 11:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/04/2019 às 11:30 horas

RETIRADA DO EDITAL
O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br; ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

VISTORIA OBRIGATORIA
Em virtude da Situação de Emergência decretada através do Decreto nº 29.283/2020, a vistoria obrigatória poderá ser substituída por relatório fotográfico elaborado pelas empresas comprovando o conhecimento da situação dos locais objeto do contrato, a ser entregue conforme consta no edital, no ato da abertura da licitação.

O agendamento deve ser realizado através dos e-mails constantes do subitem 1.3. alínea “a”.

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

As dúvidas, esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails: ksantonio@prefeitura.sp.gov.br e ffmenezes@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2020/0000468-8
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SVMA/2020, processo em epígrafe, destinado para CONTRATAÇÃO DE DE OBRA, PROJETO BÁSICO COMPLETO/EXECUTIVO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (LEPAC) E SONDAGEM PARA O PARQUE CENTRAL DO ITAIM, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **13h30min do dia 22 de abril de 2020**, no endereço na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/04/2020 – das 13:00 às 13:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/04/2019 às 13:30 horas

RETIRADA DO EDITAL
O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br; ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

VISTORIA OBRIGATORIA
Em virtude da Situação de Emergência decretada através do Decreto nº 29.283/2020, a vistoria obrigatória poderá ser substituída por relatório fotográfico elaborado pelas empresas comprovando o conhecimento da situação dos locais objeto do contrato, a ser entregue conforme consta no edital, no ato da abertura da licitação.

O agendamento deve ser realizado através dos e-mails constantes do subitem 1.3. alínea “a”.

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

As dúvidas, esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails: ksantonio@prefeitura.sp.gov.br e ffmenezes@prefeitura.sp.gov.br.

SEI 6027.2019/0008466-3

Interessado: SVMA/CGPABI/DPHM
ASSUNTO: Aquisição de placas de papelão onda BC TRIPLEX, medindo 440mm x 290mm.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica DL 8093307, e AUTORIZO a contratação** direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.683/0001-97, para a aquisição de 2.000 (duas mil) placas de papelão onda (em sentido transversal a placa, conforme desenho anexo) BC TRIPLEX, medindo 440mm x 290mm.?, pelo valor total de **R\$ 1.640,00** (mil seiscentos e quarenta reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.681.3.3.90.30.0

0,00, consoante Nota de Reserva nº 22.638 (20/03/2020), sob SEI 027274990;

IV – Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Ricardo Tameirão Pinto Junior - RF 556.239.2, e Felipe Frascarelli Pascalicchio - RF 777.225.4;

V – Fica designado como gestor do contrato o servidor Ricardo José Francischetti Garcia;

SEI 6027.2019/0001182-8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/SVMA/2020

ASSUNTO: cooperação técnica visando a execução do visando desenvolver programas educacionais-ambientais através de projeto de escotismo no Parque Chuvisco

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO UMUARAMA, doravante denominada A.G.E.U., inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.366/0001-73, com sede à Rua Guaira, nº 205, sala 33, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.142-020 para cooperação técnica visando a execução do visando desenvolver programas educacionais-ambientais através de projeto de escotismo no Parque Chuvisco, pelo prazo de 3(três) anos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objetivo, conforme autorizado pelo decreto municipal nº 19.512/84.

Os interessados deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00: a) cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; c) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; d) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente; e) comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal; f) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; g) plano de trabalho contendo no mínimo: identificação do objeto a ser executado; descrição de metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução, estabelecendo, para tanto, o seu período de vigência; plano de aplicação dos recursos financeiros, caso exista; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; contrapartidas visuais propostas.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital de chamamento público.

Para maiores informações e acesso às minutas-padrão dos documentos necessários, acessar o sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/. Em caso de dúvidas não sanadas por meio de consulta ao sítio, pode-se entrar em contato pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

SEI 6027.2016/0000144-4
INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 019/SVMA/2019. Elaboração de projeto executivo e realização da obra de implantação do Parque Linear Nair Belo. Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 027647002, a manifestação da área técnica (027647223), e a manifestação da Assessoria Jurídica (027706621); com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/SVMA/2019,** celebrado com a pessoa jurídica de direito privado ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 52.220.894/0001-29, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e realização da obra de implantação do Parque Linear Nair Belo, por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **10/04/2020**;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DELIBERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0002772-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DA CEI PADRÃO EDIF 2019 – 10 SALAS.

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte às nove horas, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB/2020, a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após consulta à Divisão Técnica de Licitações, a Comissão constatou que o prazo recursal transcorreu “in albis”. Assim, à vista da ausência de recurso(s) administrativo(s) em face da decisão proferida pela CPL, quanto à fase de Julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu: I. Declarar vencedora a licitante EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$ 110.190,22 (cento e dez mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias; II. Encaminhar o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6064.2019/0000524-2
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRESAN BUTANTÁ, SITUADO NA RUA NELLA MURARI ROSA, 40.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados e participantes da licitação em epígrafe que a sessão de abertura do envelope de nº 03 - Habilitação das empresas classificadas, realizar-se-á no dia 07 de Abril de 2020 às 14:30 horas na Sala de Licitações desta Secretaria, situada na Av. São João nº 473 - 19º andar - Centro - São Paulo-SP.

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CONCORRÊNCIA Nº 011/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2019/0015692-3
OBJETO: Execução de obra de manutenção e adequação do CEU MENINOS - Rua Barbino, nº 111 - São João Clímaco.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 13h30, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ao final nomeado, instituído pela Portaria nº 005/SIURB/2020 a seguir denominadas “Comissão” e foram reiniciados os trabalhos relativos à Licitação em epígrafe. A Comissão informa: I. VERIFICAÇÃO DAS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A Comissão procedeu à verificação quanto ao atendimento às Condições de Participação previstas no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos, procedeu à nova consulta nos endereços eletrônicos integrantes de referida Instrução, e constatou que: (i) A empresa CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA. encontra-se suspensa temporariamente do direito de participação de licitação e impedida de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um ano) (data início 08/02/2020 - data fim 07/02/2021); (ii) A empresa HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. encontra-se suspensa temporariamente do direito de participação de licitação e impedida de contratar com a administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (data início 28/01/2020 - data fim 25/07/2020) além dos apontamentos no CADIN; (iii) A empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA possui apontamentos no CADIN MUNICIPAL. Com relação as empresas com apontamentos no CADIN MUNICIPAL, o artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, que estabelece que: “Art. 3º A existência de registro no Cadin Municipal impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem os seguintes atos, com relação às pessoas físicas e jurídicas a que se refere: I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desmembramento, a qualquer título, de recursos financeiros; II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; III - concessão de auxílios e subvenções; IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no Cadin Municipal, sem desmembramento de recursos por parte do órgão ou da entidade credora.”, ademais o item 10.2.9 do edital é claro ao estabelecer como condição de contratação “10.2.9. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL” (Lei Municipal nº 14.094/06), o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.” Diante da existência do apontamento no CADIN da empresa participante no certame, a Comissão efetivou pesquisa jurisprudencial acerca do assunto, tendo localizado as seguintes decisões: “AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. REGISTRO NO CADIN. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. A existência de registro no CADIN em nome da empresa não a impede de participar de licitação, uma vez que não há previsão expressa nesse sentido, seja no artigo 29, III e IV, da Lei 8.666/1993, seja nos artigos 6º e 7º da Lei 10.522/2002. Precedente desta Corte. 2. Agravo de instrumento a que se nega provimento. 3. Agravo de instrumento a que se nega provimento1 (AG 2005.01.00.065857-9/DF, Rel. Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues, Sexta Turma, DJ p.41 de 29/01/2007).”; e “ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REGISTROS DE INADIMPLÊNCIA LANÇADOS NO SICAF E NO CADIN. REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL. AUSÊNCIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA EM REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. I - Para a habilitação em licitações públicas, deve o interessado apresentar os documentos enumerados no art. 29, da Lei nº. 8.666/93, substituíveis pelo registro no SICAF, sendo que a mera constatação de pendências com a Administração Pública, inclusive o registro em cadastros de inadimplentes, não tem o condão de impedir a participação do inadimplente no certame, pois configura sanção administrativa, exceto com relação a débitos com a seguridade social, conforme expressa previsão Constitucional, sendo que a aplicação de tal restrição, por sua gravidade, pressupõe regular procedimento administrativo, com garantia à defesa prévia do interessado. II - Apelação e remessa oficial providas. (AMS 2006.34.00.034862-9/DF, Rel. Desembargador Federal Souza Prudente, Sexta Turma, DJ p.188 de 03/09/2007)”. Assim, com base no entendimento jurisprudencial, a Comissão entende que a existência de apontamento no CADIN, não impede a continuidade da participação da empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que a legislação municipal é taxativa ao impedir a celebração de contratos. (iv) As demais empresas ATENDEM AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO até a presente data. II. DA CONSTATAÇÃO DE ERROS MATERIAIS: II.a - CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.; POLUSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP: conforme análise do Departamento de Edificações, foi constatado que, por não truncarem os valores dos serviços, o que acarreta em erro na totalização de diversos itens da Planilha, e por consequência, erro no Valor do Orçamento de Custos Básicos e no valor do BDI. Assim, a Comissão procede a correção dos valores totais ofertados pelas mencionadas empresas, nos termos do que determina o artigo 16, § 6º da Lei Municipal 13.278/02 (redação dada pela Lei 14.145/06) conforme segue: a) CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA: Valor Total de R\$ 2.823.042,95 para R\$ 2.823.042,85 (valor correspondente ao somatório do Valor do Orçamento de Custos Básicos R\$ 2.350.381,20 e do valor do BDI de R\$ 472.661,65); b) HARUS CONSTRUÇÕES LTDA: Valor Total de R\$ 3.155.907,99 para R\$ 3.155.907,98 (valor correspondente ao somatório do Valor do Orçamento de Custos Básicos R\$ 2.524.726,39 e do valor do BDI de R\$ 631.181,59); c) POLUSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP: Valor Total de R\$ 3.273.197,27 para R\$ 3.273.197,11 valor correspondente ao somatório do Valor do Orçamento de Custos Básicos R\$ 2.859.436,63 e do valor do BDI de R\$ 413.760,48). II. b - CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA da empresa CONSITEC ENGENHARIA E TENOLOGIA LTDA: a Comissão constatou que a empresa Consittec deixou de declarar em seu impresso Oficial proposta o percentual correspondente às LST – Mensalista, todavia, a Comissão considera referido erro superado, face à apresentação da Planilha de Composição de Composição de Leis Sociais Mensalistas 40 Horas, onde a restou demonstrado o percentual de 99,70%; III. À vista dos apontamentos contidos nos itens I, II-a e II-b retro, em observância ao disposto no artigo 43, incisos IV e V, da Lei 8.666/93, bem como com fundamento no item 9.2 do instrumento convocatório, a Comissão resolve: IV. 1- DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: a) CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA.: com fundamento do item 1.4.2.3 do Edital, uma vez que referida empresa não atende às condições de participação no presente certame, pois esta suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano (data início 08/02/2020 - data fim 07/02/2021); b) HARUS CONSTRUÇÕES LTDA: com fundamento do item 1.4.2.3 do Edital, uma vez que referida empresa encontra-se suspensa do direito de participação de licitação e impedida de contratar com a administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (data início 28/01/2020 - data fim 25/07/2020); c) CONSTRUTORA NORBEX EIRELI, com fundamento no item 9.2.8. do Edital, uma vez que referida empresa deixou de apresentar em seu envelope nº 1 – Proposta Comercial os documentos exigidos no item “5 -DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, quais sejam, Impresso Oficial- Proposta, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas de Orçamento, Demonstrativo das Composições das Taxas de BDI e Planilhas de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas, desatendendo, pois, aos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 do Edital (a empresa juntou em seu envelope 01 – proposta Comercial os documentos exigidos no item 6.1 do Edital - Composições detalhadas dos custos unitários; d) CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no item 9.2.8.1 do Edital, uma vez que não apresentou a Planilha de Composição de Leis Sociais Mensalistas 40 Horas, desatendendo, assim, ao item 5.1.5 do Edital; e) B&B EN